

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VII - Número 002 - Cordeiro, 03 de janeiro de 2023 Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site:www.cordeiro.rj.gov.br





EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

### **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 093/2022 Pregão nº 102/2022

Objeto: Registro de preços futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, para atender as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital

Detentor da Ata: J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA

Rua Maria Ines Machado Melchior, Nº 268, Santa Clara – Barra Mansa/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses Data de Assinatura: 22/12/2022

Preços registrados:

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAMANHO G  Fralda Infantil Descartável – Tamanho G, para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kg, antalégriça com superficie uniforme ainda que umida, com formato anatomico, cintura ajustável, com recortes nas permas, de preferência com dissi a quatro elásticos, com barreira lateral anti vazamento, som duas tiras adesivas para fixação, protegidas por fita siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel tira absorvente, com dupla camada de proteção, bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeñveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar anti vazamento impermeñveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar anti vazamento impermeñveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar anti vazamento impermeñveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar en diradas: 50m. largura da manta de no mínimo 9cm, embalado em pacote com 38 Unidades, trazendo os delados de identificação, procedencia, número de lote, data de fabricação, prazo de validade en número de entrega. As fraidas deveráo ser acondicionadas em pacotes com no mínimo 38 Unidades. Co prazo de validade entrega. As fraidas deveráo ser acondicionadas em pacotes com no mínimo 38 Unidades.		MAXCONFORT	R\$ 22,81	R\$ 60.446,50

FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL – TAMANHO XG  Fralda Infantil Descartável – Tamanho XG, para crianças com peso aproximado de 12 a 16 kg, antialérgica, com superficie uniforme ainda que umida, com formato anatomico, cintura ajustável, com recortes nas pemas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras adesivas para fixação, protegidas por fita siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Se u revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente, com dupla camada de proteção, bordas úmidas entre si, fixando a camada intermediária, entrando seu deslocamento durante o uso e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alegraficas ou tóxicas, apresentar superficie uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro. Comprimento total aproximado da fraída: 50cm, largura da manta de no mínimo 9cm, embalado em pacote com 42	2.400	MAXCONFORT	R\$ 32,98	R\$ 79.152,00
total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta				
SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE.				
Sabonete líquido erva doce: embalagem contendo no exterior informações do produto, registro no Ministério da Saúde e data de validade. Validade mínima de 12 (meses), a contar da data de entrega.	1.500	MEGA	R\$ 7,73	R\$ 11.595,00
SHAMPOO INFANTIL.				
Shampoo infantil hipoalergênico com PH neutro, para todo tipo de cabelo. A embalagem deverá conter identificação do material que compõe a substância, dados do fabricante, condições a emrazenamento, data de fabricação e validade no rótulo. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entreça. EMBALAGEM 350 ML.	500	MEGA	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00

	CONDICIONADOR INFANTIL.				
05	Condicionador infantil hipoalergênico, com PH balanceado, para todo tipo de cabelo. A embalagem deverá conter identificação do material que compõe a substância, dados do fabricante, condições de armazenamento, data de fabricação e validade no rótulo. Validade mínima de 6 (seis) meses, a contar da data de entrega. EMBALAGEM 350 ML.	500	MEGA	R\$ 7,41	R\$ 3.705,00





## **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 092/2022 Pregão nº 102/2022

Objeto: Registro de preços futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, para atender as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital

Detentor da Ata: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA

**EIRELI - ME** 

Rua Armando Chaves Monteiro, Nº 135 - Loja 02 - Boa

Esperança – Carmo/RJ

Vigência da Ata: 12 (doze) meses Data de Assinatura: 22/12/2022

Precos registrados:

ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	TERMOMETRO DIGITAL.  Termômetro digital com ponta flexível. 100% resistente a água. Com bip sonoro de aviso de medição. Alarme de febre. Bateria substituível. Com memória da última leitura.	30	G-TECH	R\$ 30,00	R\$ 900,00
02	ABSORVENTE HIGIENICO DESCARTAVEL.  Absorvente higiênico descartável, com abas, 03 (três) inhas adesivas, tamanho normal. Embalagem em pacote contendo 08 (olio) unidades. Camada externa com filme plástico resistente, garantindo a impermeabilidade com alta absorção, Camada interna tripla em algodão e flocos de gel, atóxico em contato com a pele. O produto deverá estar acondicionado em embalagem que deverá conter identificação do material que compõe a substância, dados do material que compõe a substância, dados do fabricante, condições de armazenamento, data de fabricação e validade no rótulo. Validade mínima de 6 (esis) meses, a contar da data de entrega. O produto deve atender a(s) Potraria(s) vigente(s) do Ministério da Saúde e norma(s) sa ANUSA.	200	NATURALME NTE	R\$ 2,05	R\$ 410,00

# **EXTRATO DE CONTRA**TO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA

CONTRATO N.º 219/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1694/2022
INEXIGIBILIDADE N. º 028/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Constitui o objeto deste a contratação de professor(es) para realização de cursos de capacitação para servidores da Prefeitura de Cordeiro.

PRAZO: Contrato será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Controladoria Geral do

Município

PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.0412400222.044

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 03

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

Francielle de Oliveira Silva – Auxiliar
 Administrativo I – Matrícula nº 10010928

# LEONAN LOPES MELHORANCE PREFEITO

### TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 001/2020

Tomada de Preços nº 005/2019 Processo Licitatório nº 674/2019

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, n°42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade RG n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o nº 101.605.757-10,



doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa COMPROMISSO AMBIENTAL – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL LTDA EPP, CNPJ n. ° 06.084.836/0001-06, estabelecida à Av. Augusto Peracio, 246 – Distrito Industrial – Além Paraíba/MG, neste ato representado pelo Sr. BRUNO CARNEIRO MADEIRO DA COSTA, portador da Carteira de Identidade n° 2024000-32 DIC RJ e do CPF n° 103.315.247-16, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

- 1. Cláusula Primeira Do objeto
- 1.1- Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 001/2020, datado de 02 de janeiro de 2020, ainda em vigência.
- 1.2- Ademais, com fundamento no art. 65, § 8°, do Estatuto das Licitações e Contratos e na forma do justificado pela Secretaria requisitante, fica reajustado o valor contratual na proporção do IPCA acumulado dos últimos 12 meses.
- 2. Cláusula Segunda Do valor
- 2.1- No período do aditivo, a despesa estimada será acrescida em R\$ 63.028,98, sobre o importe de R\$ 808.063,84, totalizando o valor de R\$ 871.092,82, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.
- 3. Cláusula Terceira Do prazo de vigência do contrato
- 3.1- O prazo de vigência que findaria em 31/12/2022, fica prorrogado até 31/12/2023.
- 4. Cláusula Quarta Das disposições Gerais

- 4.1 Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 1829/2022.
- 4.2 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 29 de dezembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
Contratante

Bruno Carneiro Madeiro da Costa Contratado

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023**

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito de Cordeiro no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 28 da Lei Municipal nº 2644 de 04/07/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Município de Cordeiro para o exercício financeiro de 2023.
- Art. 2° A Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso encontram-se de acordo com as







normas estabelecidas no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente em seus anexos.

Art. 3° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

Leonan Lopes Melhorance
-Prefeito-

(Os anexos do DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023 estão na edição: Ano VII – Número 002 – ANEXO - Cordeiro, 03 de janeiro de 2023)